De Conflictu Legum
Grupo de Investigación

Congreso internacional
"La contractualización del Derecho de familia y la persona[*]"
23 y 24 de marzo de 2022
Santiago de Compostela

O MODELO PORTUGUÊS DE GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: ENTRE A CONTRATUALIZAÇÃO E A AUTODETERMINAÇÃO REPRODUTIVA

Diana Sofia Araújo Coutinho
Professora Convidada (equiparada a Professora Auxiliar) da Escola de Direito da Universidade do Minho e Professora Auxiliar da Universidade Lusófona do Porto
Painel 2

RESUMO

A nossa apresentação versa sobre as principais características do regime jurídico português de gestação de substituição, em vigor desde 1 de janeiro de 2022, por força da Lei n.º 90/2021, de 16 de dezembro. A mencionada Lei veio proceder à alteração dos artigos 8.º, 14.º e 39.º da Lei da Procriação Medicamente Assistida, adiantando ainda os artigos 13.º- A e 13.º- B, e surge três anos depois da declaração de inconstitucionalidade de vários preceitos do anterior regime.

Na ordem jurídica portuguesa, a admissibilidade legal da prática de gestação de substituição foi até ao final de 2021 uma mera utopia. Quando em 2016 o legislador veio permitir o acesso à gestação de substituição, ainda que a título excecional e mediante a observância de certas condições, acalentou a esperança de muitos casais impossibilitados de gerar um filho, de o conseguirem por esta via. A suspensão da aplicação do anterior regime ocorreu por força do Acórdão n.º 225/2018 do Tribunal Constitucional, e posteriormente reforçado pelo Acórdão n.º 465/2019.

[*] Este Congreso internacional se enmarca en la ejecución del Proyecto de investigación "El Derecho de familia que viene. Retos y respuestas" [ref. PID2019-109019RB-100], financiado por el Ministerio de Ciencia e Innovación, dentro del Plan Estatal de Investigación Científica y Técnica y de Innovación 2017-2020. Convocatoria de 2019.

Seguiu-se a discussão de novos projetos lei no sentido de aprovação de um novo regime que permitisse a celebração de contratos de gestação de substituição, desde que respeitando as decisões do Tribunal Constitucional, o que veio a culminar com entrada em vigor da Lei n.º 90/2021.

Desta forma, na nossa apresentação procuraremos explicar o atual modelo portugués de gestação de substituição, analisando as suas principais características. Uma vez que este modelo coloca em confronto a natureza contratual de relações jurídicas familiares com o direito à autodeterminação reprodutiva da gestante de substituição, pretendemos refletir sobre as principais dificuldades em articular os direitos e intereses dos benficiários de um contrato de gestação de substituição e os direitos e intereses da gestante de substituição.